

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E POLÍTICAS PÚBLICAS: UM ENFRENTAMENTO NO CENÁRIO NACIONAL

Rylanneive Leonardo Pontes Teixeira; Wendell Marcel Alves da Costa

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pontesrylanneive@gmail.com

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, marcell.wendell@hotmail.com

Resumo

Este trabalho versa acerca da violência contra as mulheres no território brasileiro, traçando elementos qualitativos e quantitativos, com o objetivo de fomentar uma discussão elucidativa sobre a temática. Nesse sentido, a metodologia deste trabalho é configurada pelos aspectos de correlação histórica entre a agressão contra as mulheres e as questões de gênero e feminismo, pela conceituação do termo, bem como pela catalogação de algumas das políticas públicas voltadas para o tema em questão. Em seguida, haverá a apresentação e discussão dos dados, em especial, quantitativos, no intuito de problematizar a questão da violência contra as mulheres no cenário nacional. Conclui-se esta produção com um enquadramento sintético das ideias a respeito da violência contra as mulheres, trazendo, juntamente a isso, uma proposta metodológica de intervenção sobre a realidade vivida por essas mulheres.

Palavras-chave: Violência, Mulheres, Políticas Públicas.

1 Introdução

Como aponta Schraiber (et al., 2007), no Brasil, o problema da agressão vivido por muitas mulheres trata-se, na atualidade, de uma questão de saúde, estando frente a essa problemática, dentre outros Organismos Internacionais, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), as quais trabalham com indicadores que mostram os elevados números de violência por parceiros íntimos. Essa situação de violência, além do mais, expressa um caráter, na maioria das vezes, grave, representando a questão da desigualdade nas relações de gênero.

Nessa proposta de trabalho, será apresentada uma análise, tanto qualitativa quanto quantitativa, a respeito da violência contra as mulheres no território nacional. Relativamente a



1. Metodologia, onde será abordada as questões de gênero e feminismo e sua relação com a temática da agressão às mulheres, o conceito do termo "violência contra as mulheres" e sua tipologia, assim como as políticas públicas existentes direcionadas ao assunto; e 2. Resultados obtidos e discussão: será nessa parte onde a agressão contra as mulheres será problematizada

isso, o artigo está fragmentado, juntamente com a introdução e a conclusão, em dois pontos:

através de uma análise quantitativa, feita a partir do levantamento de dados secundários

atrelados ao tema.

Por fim, conclui-se o artigo com um debate sobre os dados referidos, a partir da análise de instrumentos conceituais e práticos na área temática. Em um último momento, indica-se um modelo metodológico de redução da violência contra as mulheres.

2 Metodologia

Este ensaio foi embasado por uma pesquisa de cunho bibliográfico. Para isso, as literaturas analisadas foram aquelas que abordam as questões de gênero e feminismo, e trabalhando, com isso, sua relação histórica e cultural com a agressão contra as mulheres; e a definição da violência contra as mulheres e sua classificação tipológica. Ademais, a documentação que abarca as políticas públicas atreladas diretamente ao tema.

Gênero e feminismo: um apontamento histórico

O conceito de gênero se estabelece nos discursos acerca de sua definição, na tentativa de incorporar um desenho que vem sendo traçado historicamente e, sobretudo, culturalmente nas relações sociais. Como se sabe, o gênero precisa ser contextualizado também no aferimento da classe e da raça como conjuntos precursores das desigualdades sociais, colocando os sujeitos masculino e feminino em destaque para efeito de uma análise pós-estruturalista mais abrangente que não seja aquela restrita apenas à definição biológica-sexual. Por isso, falar de gênero é dimensionar os campos de desigualdade de oportunidades, falta de abertura no mercado de trabalho, de violência simbólica¹ e física, entre outros temas,

-

¹ De acordo com Bourdieu (2002, p. 42), tendo em vista a construção social dos corpos e a adequação a um *habitus*, "a dominação masculina encontra, assim, reunidas todas as condições de seu pleno exercício. A primazia universalmente concedida aos homens se afirma na objetividade de estruturas sociais e de atividades produtivas e reprodutivas, baseadas em uma divisão sexual do trabalho de produção e de reprodução biológica e social, que confere aos homens a melhor parte, bem como nos esquemas imanentes a todos os *habitus* moldados por tais condições. [...] Por conseguinte, a representação androcêntrica da reprodução biológica e da reprodução social se vê investida da objetividade do senso comum, visto como senso prático, dóxico, sobre os sentidos das



com o sujeito mulher à frente deste manancial de singularidades sociais e políticas que se estabeleceram no Estado brasileiro.

No Brasil, a partir da década de 70 e com o início da redemocratização no país, as mulheres começaram a reivindicar a transformação das desigualdades sociais que estão ligadas às questões referentes às classes, de cunho mais estruturais; e, por outro lado, posicionamentos de caráter subjetivo, como a saúde da mulher, sexualidade e violência doméstica. Neste processo, o movimento das mulheres intersecciona com o movimento feminista, que está preocupado com a função da mulher na sociedade, debatendo as questões de poder frente às atividades culturalmente vinculadas ao homem.

Segundo Farah (2004), a articulação das mulheres para se tornarem atores sociais foi conduzido por um conjunto de lutas nas elaborações das políticas públicas dos governos. "Superada a resistência inicial à colaboração com o Estado, as propostas no campo das políticas públicas, [...] passaram a integrar, como um de seus componentes fundamentais, a ideia da articulação de ações governamentais e não-governamentais para a própria formulação das políticas", e, além disso, as mulheres reivindicaram "a sua inclusão entre os 'atores' que participaram da formulação, da implementação e do controle das políticas públicas" (FARAH, 2004, p. 54).

Em partida a esse processo de inserção da mulher na sociedade, o movimento feminista², por ser mais politizado e ir objetivamente contra a *dominação masculina*, empenhou-se na incorporação de medidas que modificassem as estruturas basilares das políticas sociais. Contudo, conforme Pinto (2003 apud OTTO, 2004), em razão dos diferentes contextos históricos, esse movimento aconteceu de três formas, nas seguintes tendências: a de feminismo "bem comportado", de caráter conservador; o "malcomportado" que discutia, além de outras coisas, as temáticas sociais caras à educação igualitária entre os gêneros; e, por último, o "menos comportado dos feminismos", representado pelo movimento anarquista e o Partido Comunista.

práticas. E as próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se veem envolvidas esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. [...] Seus atos de conhecimento são [...] de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que 'faz', de certo modo, a violência simbólica que ela sofre".

² Para conhecer um pouco mais da emergência do movimento feminista durante o período da ditadura militar no Brasil e os primeiros estudos sobre a temática da mulher nos meios acadêmicos, ver Corrêa (2001).



Em todas as suas vertentes, o movimento das mulheres e a luta do feminismo por representação nas estruturas do Estado passaram por barreiras construídas historicamente e imbricadas na forma de pensar e agir dos indivíduos. Essas questões estão ligadas diretamente ao conceito de gênero, ainda hoje motivo de intensas discussões entre os teóricos da área.

Conceituação da violência contra as mulheres

A investigação situou-se no território nacional, onde a temática da violência contra as mulheres, segundo a ONU Mulheres³, vem sendo alvo cada vez mais de estudo na área, principalmente, de direitos humanos. Uma pesquisa realizada pelo Portal UOL mostra que o machismo e o álcool tratam-se dos principais fatores causadores da prática de violentar uma mulher.

Nesse sentido, dando ênfase ao elemento do machismo, consoante Vassal (2013, p. 104), no contexto da sociedade brasileira – patriarcal e machista –, os valores masculinos e as relações de poder, os quais são trabalhados, quando se refere à agressão contra as mulheres, como pontos relevantes, constituem um fenômeno caracterizado de motivos de caráter financeiro, político, social, entre outros. Por outro lado, tem-se a discussão a respeito do uso do álcool como um dos elementos motivadores da violência contra as mulheres, o qual foi um dos pontos de estudo de Giffin (1994). Neste artigo, a autora, baseada em estudos de Heise (1994), menciona que o emprego do álcool agrava a violência, porém não trata-se da causa da mesma.

Partindo desse quadro conceitual, pode-se abordar o conceito da expressão "violência contra a mulher" juntamente à sua tipologia principal (isto é, os principais tipos de violência contra as mulheres). Seguindo esta ótica, fundamentando-se, em especial, a partir da definição dada pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher⁴, em seu primeiro artigo, conceitua-se a violência contra as mulheres como qualquer

_

³ De acordo com o Portal da ONU no Brasil, a ONU Mulheres – Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres – consiste num organismo internacional em prol das questões relativas às mulheres e meninas, trabalhando, em todo o mundo, com as premissas de que toda a mulher e menina tem o direito de ser livre de discriminação, pobreza e violência; bem como de que a igualdade de gênero trata-se de um requisito central para se chegar ao desenvolvimento.

⁴ A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência a Mulher – "Convenção de Belém do Pará" – adotada na cidade de Belém/Pará, em 1994, conceitua a violência contra as mulheres, reconhecendo-a



ato de violência – baseado em gênero –, que resulte ou possa gerar morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico às mulheres, incluindo ameaças desses atos, coação ou, até mesmo, abstenção de liberdade, seja no âmbito público ou privado.

Atrelado a isso, todavia com um direcionamento para a classificação da violência contra as mulheres, Schraiber e d'Oliveira (1999) trabalham essa questão, afirmando que "violência contra a mulher" trata-se de um termo de cunho do movimento social feminista iniciado há aproximadamente vinte anos, levando em conta o ano de publicação do trabalho – 1999. Sobre isso, dá-se início a abordagem e discussão acerca do tema, sendo ela muito ampla e constituída dos mais variados tipos de violência.

De acordo com as autoras, tal termo é, ainda, uma expressão inerente a situações muito diversas, o que também é visto pela Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres⁵. Sendo assim, a classificação estabelecida por esta política pública é fragmentada da seguinte forma: violência doméstica; tráfico de mulheres; violência sexual; violência física; exploração sexual de mulheres; violência psicológica; exploração sexual comercial de mulheres, adolescentes/jovens; assédio sexual; violência patrimonial; assédio moral; violência moral; cárcere privado e violência institucional.

Políticas públicas: de arquivo e estrutural

Percebendo-se o quadro situacional de agressão vivido por uma parcela da população feminina brasileira, que "é produto de uma construção histórica – portanto, passível de desconstrução – que traz em seu seio estreita relação com as categorias de gênero, classe e raça/etnia e suas relações de poder" (PINAFI, 2007, p. 1), pode-se abordar, discutindo de forma exemplificativa, as políticas públicas existentes, associadas aos processos de prevenção e combate da violência contra as mulheres.

Nesse sentido, pode-se fragmentar as políticas públicas direcionadas à temática em duas categorias principais. São elas: de arquivo⁶ e estrutural⁷.

como uma violação dos direitos humanos; assim como define aos Estados signatários os seus deveres, afim de criar condições reais de rompimento com as situações de violência contra mulheres à nível internacional.

⁵ Política pública desenvolvida pela Secretaria de Políticas para as Mulheres.

⁶ Segundo Silva (2013), políticas públicas de arquivo são aquelas responsáveis pelas mudanças ocorridas e que levaram as transformações as quais são verificadas na gestão documental.

⁷ Políticas públicas estruturais consistem naquelas configuradas como espaço físico/institucional, como a Secretaria de Políticas para as Mulheres.



As políticas públicas de arquivo sobre violência contra as mulheres estão configuradas como um conjunto de instrumentos que consolidou as políticas para as mulheres e vem sendo capaz de reforçar o princípio de que, em um Estado completamente democrático de direito, a condição de participação social (em especial, a feminina) é composta de todas as etapas do ciclo das políticas públicas⁸. Exemplificando tais políticas, podem ser mencionadas as cinco seguintes: Lei Maria da Penha⁹; Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2013-2015); Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Pacto Nacional pelo Enfretamento da Violência contra as Mulheres; e Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher.

Como forma de efetivar as políticas de arquivo, há as políticas estruturais, as quais são de fundamental importância para o processo de efetivação daquelas, haja vista seu papel de produzir, por meio do que já está definido na gestão documental, efeitos onde se pretende realizar intervenção. A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres – constituída pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, pelas Varas Adaptadas de Violência Doméstica e Familiar, pelos (as) Núcleos ou Defensorias Especializados (as) de Atendimento à Mulher, e pelas Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero do Ministério Público – é um bom exemplo desta situação de efetivação, uma vez que é ela a responsável pela concretização dos quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Além disso, existem outras políticas de caráter estrutural, como é o caso da Secretaria de Políticas para as Mulheres que, conforme Iriny Lopes¹⁰, trata-se de um importante passo para o processo de solidificação das políticas públicas de enfrentamento dessa questão, caracterizando-se, deste modo, como uma relevante política estrutural voltada à temática.

3 Resultados obtidos e discussão

⁸ Consoante Saravia (2006), o ciclo das políticas públicas é constituído de sete etapas: agenda governamental, elaboração, formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação.

⁹ A Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – é o principal mecanismo legal contra a violência doméstica no Brasil, responsável pela coibição e punição dos casos de agressão contra as mulheres no país.

¹⁰ Iriny Lopes, referenciada na contracapa da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, é ex-ministra da Secretaria de Políticas para as Mulheres.



Na seção "Resultados obtidos e discussão", apresentam-se os dados relativos à agressão contra as mulheres, com a finalidade, através da análise destes dados, de problematizar, discutindo elementos e/ou aspectos relevantes, a questão da violência contra as mulheres.

Problematizando a questão da violência contra as mulheres

Como apresenta Freire (2006, p. 9), o direito de todas as mulheres terem uma vida livre de violência está estabelecido pelos mais variados marcos legais, jurídicos e institucionais do Brasil, passando pela Constituição de 1988; Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; e a Lei nº 11.340, de 2006. Tal direito é resultado de anos de luta dos movimentos de mulheres, bem como feministas brasileiros.

Diante desta condição, a violência contra as mulheres, conforme a ONU Mulheres, trata-se de uma grave violação dos direitos humanos. Nesse sentido, índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, por meio da Pesquisa Anual por Amostra de Domicílios – de 2009 –, mostram que o direito da mulher ser livre de violência está sendo violado: 48% das mulheres agredidas declararam que a violência ocorreu em sua própria residência. Sobre isso, em uma pesquisa realizada pelo Mapa da Violência 2012 – Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil –, pôde-se observar que o principal local de ocorrência, seja em qual for a faixa etária, é na residência.

A partir da análise da tabela I, nota-se que após a residência, o lugar onde se ocorre o maior número de situações de violência, porém com uma concentração bem menor, é a via pública, com ênfase na faixa etária que vai dos 15 aos 19 anos de idade, em que se registrou 15,6% dos atendimentos. Ademais, tem-se o ambiente escolar que, no ranking mostrado pelo Mapa, vem como terceiro local de maior ocorrência de agressão às mulheres. De acordo com dados do Mapa, os casos são mais significativos entre os 10 e 14 anos de idade.

Tabela I: Atendimentos femininos segundo local de ocorrência e faixa etária (%) – Brasil, 2011



| | Faixa etária (anos) | | | | | | | | | | Total |
|---------------------|---------------------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|------|--------|
| Local de ocorrência | <1 | 1 - 4 | 5 - 9 | 10-14 | 15-19 | 20-29 | 30-39 | 40-49 | 50-59 | 60+ | |
| Residência | 69,2 | 79,1 | 79,7 | 65,6 | 54,3 | 64,2 | 70,8 | 74,3 | 76,1 | 84,5 | 68,8 |
| Habitação coletiva | 0,6 | 0,4 | 0,5 | 0,7 | 0,8 | 0,6 | 0,5 | 0,5 | 0,6 | 0,9 | 0,6 |
| Escola | 0,9 | 2,8 | 4,1 | 5,6 | 2,8 | 0,5 | 0,5 | 0,6 | 0,7 | 0,2 | 1,8 |
| Local esportivo | 0,2 | 0,2 | 0,1 | 0,7 | 0,7 | 0,4 | 0,2 | 0,3 | 0,2 | 0,1 | 0,4 |
| Bar ou similar | 0,6 | 0,1 | 0,3 | 1,4 | 3,3 | 3,2 | 3,3 | 2,9 | 2,6 | 0,8 | 2,4 |
| Via pública | 7,4 | 4,2 | 6,3 | 15,6 | 27,8 | 23 | 18,5 | 15,7 | 13,3 | 8,1 | 17,4 |
| Comércios/serviços | 1,8 | 0,7 | 0,6 | 0,9 | 1,5 | 2,2 | 1,8 | 1,9 | 2,6 | 0,9 | 1,6 |
| Indústrias | 0 | 0,1 | 0,1 | 0,5 | 0,4 | 0,3 | 0,3 | 0,2 | 0,2 | 0 | 0,3 |
| Outros | 19,3 | 12,4 | 8,2 | 9,1 | 8,4 | 5,7 | 4,2 | 3,6 | 3,8 | 4,5 | 6,8 |
| Total | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| Número de casos | 1,407 | 2,685 | 2,792 | 4,845 | 5,427 | 10,034 | 7,817 | 4,158 | 1,921 | 1,83 | 42,916 |

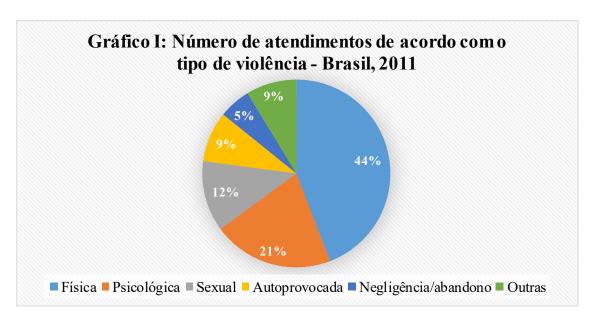
Fonte: elaboração dos autores a partir dos dados do Mapa da Violência 2012.

Segundo uma pesquisa do Instituto Patrícia Galvão em parceria com o Data Popular, entre 10 pessoas entrevistadas, 7 consideram que as brasileiras violentadas sofrem mais violência no âmbito doméstico em relação à espaços públicos. Atrelado a esse contexto, outra pesquisa — de idealização do Instituto Avon e do Data Popular — mostra que a maior parte da população considera a violência associada a agressões físicas. Partindo desse quadro, entra-se na linha de discussão dos valores inerentes a tipologia da violência contra as mulheres.

O gráfico I trará os tipos (em particular, cinco) de violências sofridas pelas mulheres brasileiras, levando em consideração o número de atendimentos pelo Sistema Único de Saúde (S.U.S.), no ano de 2011. Nessa vertente, percebe-se que a violência física é a predominante, correspondendo a 44% das situações de agressão contra mulheres. Em seguida, vem à



psicológica (ou moral) e sexual que correspondem, respectivamente, a 21% e 12% dos casos. As denominadas "outras", aquelas que englobam desde a tortura ao tráfico de mulheres, configuram um percentual de 9% em relação a todos os atendimentos realizados pelo S.U.S., em 2011.



Fonte: elaboração dos autores baseada nos dados da "Tabela 9.4.2. Número de atendimentos segundo tipo de violência e faixa etária – Sexo Feminino Brasil, 2011", do Mapa da Violência 2012.

Por fim, pode-se trabalhar, sem representação tabular e/ou gráfica, o ponto relativo às taxas de homicídios de mulheres em território nacional. Segundo dados do Mapa da Violência 2012, nas três décadas transcorridas entre 1980 e 2010, o número de mulheres assassinadas no Brasil foi superior a 92 mil, sendo 43,7 mil na última década. Apesar dos avanços no que tange os mecanismos legais de prevenção e combate da violência contra as mulheres, contabilizam-se esses altos números, os quais colocam o país no 7º lugar do ranking mundial de nações com maior número de assassinatos femininos.

4 Considerações finais



A violência contra as mulheres, como foi discutido, consiste em uma problemática da sociedade contemporânea que se mostra como ocorrência das relações, questões de gênero, se dando, na maioria dos casos, no âmbito doméstico, o que se caracteriza como violência doméstica.

Como propostas de alternativas, com o objetivo de solucionar ou, pelo menos, amenizar os índices de violência no Brasil, foram estabelecidos, nesse cenário, marcos de caráter legal, jurídico e institucional, como também políticas públicas de prevenção e combate dos casos de violência contra as mulheres.

Seguindo esta ótica, buscando prevenir e combater a agressão contra as mulheres em nível nacional, com a finalidade de reduzir os elevados números de violência às mulheres, pode-se utilizar para este fim a proposta de intervenção apresentada e fundamentada por Bandeira, Almeida e Campelo (2006): a "metodologia de capacitação de agentes públicos/as". Neste sentido, atrelado ao contexto da importância desta produção documental, percebe-se que ela é de fundamental importância, uma vez que, por meio dela, extraem-se as mais variadas informações a respeito do tema, servindo, assim, de grande valor intelectual para os indivíduos que estudam as questões de gênero, feminismo e direitos humanos no Brasil.

RYLANNEIVE LEONARDO PONTES TEIXEIRA, graduando em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atua nesta mesma instituição como bolsista de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), sob a orientação da Prof^a Dr^a Zoraide Souza Pessoa.

WENDELL MARCEL ALVES DA COSTA, graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, atua nesta mesma instituição como bolsista de Iniciação Científica (Pibic/CNPq), sob a orientação da Prof^a Dr^a Maria Helena Braga e Vaz da Costa. Pesquisa na área de Cinema, sendo produtor e curador em festivais e eventos sobre cultura cinematográfica em Natal/RN.

Referências Bibliográficas

SCHRAIBERL, Lilia Blima et al. **Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil**. In: *Rev. Saúde Pública*, v. 41, n. 5, pp. 797 – 807, 2007.



Disponível em: http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v41n5/5854.pdf>. Acesso em: 23 de abr. de 2015.

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

CORRÊA, Mariza. **Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil**: um exemplo pessoal. In: *Cadernos Pagu*, (16), pp. 13 – 30, 2001.

FARAH, Marta Ferreira Santos Farah. **Gênero e políticas públicas**. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (1): pp. 47 – 71, jan./abr., 2007.

OTTO, Claricia. **O feminismo no Brasil**: suas múltiplas faces. In: *Estudos Feministas*, Florianópolis, 12 (2): pp. 237 – 253, mai./ago., 2004.

Portal ONU Mulheres. **Fim da violência contra as mulheres**. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/areas-tematicas/fim-da-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 29 de abr. de 2015.

VASSAL, Mylène Glória Pinto. **Aproximação Conceitual: Gênero, Direito, Violência Contra as Mulheres e Direitos Humanos**. In: *Capacitação em Gênero, Acesso à Justiça e Violência contra as Mulheres*, v. único, pp. 104 – 109, 2013. Acesso em: http://www.emerj.tjrj.jus.br/serieaperfeicoamentodemagistrados/paginas/series/14/capacitacaoemgenero 104.pdf>. Acesso em: 17 de abr. de 2015.

GIFFIN, Karen. **Violência de Gênero, Sexualidade e Saúde**. In: *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 10 (supl.1), pp. 146 – 155, 1994.

10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará / Agende Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvimento. Brasília: AGENDE, 2004.

SCHRAIBER, Lilia Blima; D'OLIVEIRA, Ana Flávia Lucas Pires. **Violência contra mulheres:** interfaces com a Saúde. In: *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 3, n.5, pp. 11 – 26, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/icse/v3n5/03.pdf>. Acesso em: 21 de abr. de 2015.

PINAFI, Tânia. **Violência contra a mulher:** políticas públicas e medidas protetivas na contemporaneidade. São Paulo: v. único, n. 21, 2007. Disponível em: http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao21/materia03/texto03.pdf>. Acesso em: 21 de abr. de 2015.



SILVA, Luiz Carlos da. **Políticas públicas de arquivo:** a gestão documental do arquivo público do estado do Espírito Santo. Belo Horizonte: UFMG, 2013. Disponível em: . Acesso em: 23 de abr. de 2015.

SARAVIA, Enrique. **Introdução à Teoria Política Pública**. In: *Política públicas*. Brasília: ENAP, v. 1, 2006.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010. 34 p. [882143] CAM.

Portal Compromisso e Atitude: Lei Maria da Penha. **Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 21 de abr. de 2015.

BANDEIRA, Lourdes; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de; CAMPELO, Eliane. **Políticas públicas e violência contra as mulheres:** metodologia de capacitação de agentes públicos/as. Brasília: AGENDE, 2006.

Portal Compromisso e Atitude: Lei Maria da Penha. **Dados e estatísticas sobre violência contra as mulheres**. Disponível em: http://www.compromissoeatitude.org.br/dados-e-estatisticas-sobre-violencia-contra-as-mulheres/. Acesso em: 17 de abr. de 2015.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012:** Atualização — Homicídios de Mulheres no Brasil. Brasil: FLACSO Brasil, 2012. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf>. Acesso em: 28 de abr. de 2015.

Portal Agência Patrícia Galvão. **Dados e fatos sobre Violência contra as Mulheres**. Disponível em: http://agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/dados-e-pesquisas-violencia/dados-e-fatos-sobre-violencia-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 17 de abr. de 2015.